



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 10/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MERCEDES E A EMPRESA CHRISTOFER
MORAES BALEN LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Christofer Moraes Balen LTDA.**, CNPJ nº 34.720.850/0001-86, sediada na rua Coripheu De Azevedo Marques, número 568, sala 02, Centro, CEP 85.980-000, na cidade de Guaira, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Christofer Moraes Balen, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 27 de janeiro de 2027, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 10/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 106 e 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 61.935,10 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 121.225,10 (cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos.).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 26 de janeiro de 2026.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Christofer Moraes Balen Ltda.
CONTRATADA**

Testemunhas:

Edson Knaul

Rogério Henrique Endler